



Registro Fotográfico - Avenida Belchior de Godói



Figura 01: Balisa em frente ao nº 1520



Figura 02: Balisa em frente ao nº2032

PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de indivíduos arbóreos mortos e secos, dois da espécie Balisa um em frente aos nº1520 e nº2032, localizados no canteiro central da Avenida Belchior de Godói.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Avenida Belchior de Godói onde foi verificado, dois (02) indivíduos de porte arbóreo grande, da espécie Balisa onde esse é um indivíduo adulto com seu estado fitossanitário comprometido.

Segundo H.Lorenzi, é uma árvore nativa do México, de tronco ereto com casca clara e lisa de copa globosa e ramagem densa. Folhas concentradas e na região terminal dos ramos, alternadas, dispostas espiraladamente, linear-lanceoladas, de aparência suculenta, com látex abundante, verde escuras, a face superior com as nervuras secundárias em relento, semi decíduas no relento deixando cicatrizes nos ramos quando caem. Inflorescência terminais com diversas flores grandes de tubo longo com cinco pétalas amarelas, retorcidas e espira, formadas de novembro a maio. Seus frutos quase globosos suculentos, pretos quando maduros, com sementes em forma de losango.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

As árvores são exemplares adultos, apresenta-se o seu estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais;
- Não foi observada a presença de quaisquer outros danos na planta ou indícios de parasitismo.
- Não há protrusão de raízes superficiais;
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes;
- Não foi detectada a presença de cupins no tronco do indivíduo arbóreo em análise;
- Não manifesta sinais de vitalidade e, portanto, expressa sintomas de morte;
- Não há conflito de galhos com a rede elétrica;
- Não foi detectada a presença de planta parasita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que os indivíduos arbóreos estão mortos, uma vez que não há indício de tecido vivo. Nesse sentido, a recomendação é a supressão a destoca do sistema radicular e a substituição por outra árvore após a conclusão de tais procedimentos.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO DE SOUZA, A.R.; ROBAINA, A.D.; PEITER, M.X.; FERRAZ, R.C.; SCHWAB, N.T.; CASTRO DE SOUZA, G.R.; PINTO, L.M. Identificação das espécies ornamentais nocivas na arborização urbana de Santiago/RS. **Revista Brasileira de Arborização Urbana**, Piracicaba, v.6, n.2, p.44-56, 2011.

LORENZI, H.; SOUZA, H.M.; TORRES, M.A.V.; BACHER, L.B. **Árvores exóticas no Brasil: madeiras, ornamentais e aromáticas**. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

Araguari, 23 de maio de 2013.

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – CRBio 093300/4-P

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de dois (02) indivíduos arbóreos, situados nos canteiro central da seguinte Avenida:

Dois indivíduos arbóreos mortos e secos, da espécie Balisa um em frente aos nº1520 e nº2032, localizados no canteiro central da Avenida Belchior de Goldoi.

Todos os indivíduos estão secos e mortos onde se faz a necessidades de supressão, uma vez que a queda de galhos pode ocasionar danos aos munícipes, assim as árvores deverão ser suprimidas, destocadas e substituídas imediatamente e o material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 29 de maio de 2013.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Bióloga – 093300/4– P

Araguari, 29 de maio de 2013.

Ofício n.º489 /2013

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a supressão de dois (02) indivíduos arbóreos, localizados na seguinte Avenida:

Dois indivíduos arbóreos mortos e secos, da espécie Balisa um em frente aos nº1520 e nº2032, localizados no canteiro central da Avenida Belchior de Goldoi.

Todos os indivíduos estão secos e mortos onde se faz a necessidades de supressão, destocadas e substituídas imediatamente e o material lenhoso deverá ter destinação adequada. Conforme parecer técnico e registro fotográfico em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Uguney Carrijo Rodrigues.

D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

NESTA.